



SINTIPEL

www.sintipel.org.br



O Papeleiro

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA

Piracicaba, sexta-feira, 11 de abril de 2025

Banco de Horas na Oji Papeis: MPT deixa claro que Sindicato agiu corretamente

Conforme anunciado pela empresa Oji Papéis, em 31 de janeiro de 2025, as negociações para renovação do banco de horas foram encerradas.

No entanto, alguns trabalhadores descontentes, fizeram um abaixo assinado, encabeçado por um trabalhador da preparação de massa da P1, solicitando que o Sindicato convocasse uma assembleia para aprovar a proposta da empresa, inclusive levaram o caso ao Ministério Público do Trabalho, que assegurou que o sindicato age legalmente. O Sindicato respondeu para a pessoa que encabeçou o abaixo-assinado, como segue:

Historicamente os acordos de compensação com a empresa Oji papeis garantiam a compensação de 1h trabalhada para 1h45 de descanso, sendo que as 2 primeiras horas extras integrariam o banco de horas. Na negociação atual foi proposto pelo sindicato a compensação com a melhoria de 1h trabalhada para 2h de descanso, sendo que apenas 1h integraria o banco de horas.

A empresa, além de não concordar com a proposta do Sindicato, também não aceitou manter o acordo vigente, concordando apenas com a manutenção do acordo na condição de para cada 1h trabalhado, 1h de descanso, com o intuito de retroceder a conquista da categoria. A proporção de igual para igual é o que já determina a legislação, desprivilegiando qualquer avanço nas conquistas já tidas, em atitude de retrocesso.

A atitude da empresa representa um esvaziamento do instituto da negociação coletiva, prejudicando os trabalhadores. Não há necessidade de acordo coletivo que disponha sobre o que a Legislação trabalhista já garante, basta que a Empresa implemente e cumpra.

Finalmente, não foi o Sindicato quem se recusou a negociar, mas a Empresa que encerrou as tratativas, tendo o Sindicato deixado a proposta em aberto para discussão de manutenção ou melhoria do direito à compensação de horas já existente.

O Sindicato segue disposto a retomar as negociações e buscar restabelecer o acordo coletivo mais favorável do que a legislação, como sempre tivemos. Contudo, a empresa é que se mantém irredutível em negociar ao menos no mesmo patamar já existente, praticando prejuízo e retrocesso à categoria.

Mesmo assim, esse trabalhador da Oji, não conformado, entrou com um pedido no MPT Ministério Público do Trabalho, pedindo uma intervenção.

O Ministério arquivou o processo, não concordando com a solicitação. O MPT disse que o Sindicato não cometeu nenhuma irregularidade, que trata-se de descontentamento de pessoas com a atuação do Sindicato e que o Ministério não pode interferir. Portanto, uma demonstração clara de que o Sindicato tem autonomia para defender, sempre, os direitos dos trabalhadores, neste caso, de forma coletiva.

Trabalhador, fortaleça o seu Sindicato, se filiando e participando das decisões que são do seu interesse. Só o sindicato defende os seus interesses.

Emerson Cavaleiro
PRESIDENTE

Acesse, denuncie, curta e compartilhe!



sintipel.org.br



@sintipel



19 99781-3934



Associe-se